

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 615 DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.

36


Dá denominação de Rua em Papuassia
2º Distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Pastor ALCEBIADES DA SILVA GUEZ, a atual Rua 7 de Setembro, que tem seu início na Av. Paulo Francisco Torres e término no riacho que corta o Loteamento Parque Venezia, Papuassia, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1991.


CÉZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal